



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 212 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

"Abre crédito Suplementar e/ou especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 169.007,38 (cento e sessenta e nove, sete reais e trinta e oito centavos)** conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Anulação de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.303.0127.1193.449052.102	Investimento da Gestão de Assist. Farmacêutica	12.000,00
10.1001.12.361.0001.2522.319094.101	Manut. Das Ativ. Do Fundo Munic. De Educação	157.007,38
Total Suplementação – Anulação de Dotação		169.007,38

Art. 2º - Para cobertura Total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 169.007,38 (cento e sessenta e nove, sete reais e trinta e oito centavos)** das seguintes dotações orçamentárias:

Redução – Anulação de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2961.339039.102	Manut. da Secretaria de Saúde	12.000,00
10.1001.12.361.0001.1227.449052.101	Aquisição de Equipe. e Mat. Permanente	157.0007,38
Total Redução – Anulação de Dotação		169.007,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 30 de junho de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal